



LEI Nº 176/2022

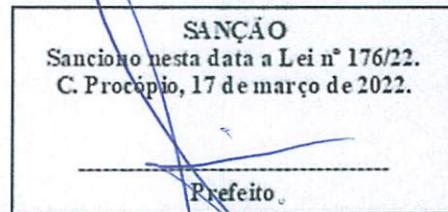
Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 45.214,73 (quarente e cinco mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO
12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
12.004.8.243.8.2341-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00206 – Outros Serv. Terc. – Pes Jdica – R\$ 2.000,00
12.004.8.243.8.2341-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00206 – Indenizações e Restituições – R\$ 2.000,00
12.004.8.243.8.2341-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03206 – Outros Serv. Terc. – Pes Jdica – R\$ 41.214,73
R\$ 45.214,73

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 41.214,73 (quarenta e um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO
12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sufunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Metas Recursos - R\$		
										Física	Vinculados	Livres

2.341	Município	1	FIA – Deliberação 89/2019	Serviços	04	243	206	Pessoas	2022	100%	4.000,00	0,00	4.000,00
									2023	100%	0,00	0,00	0,00
									2024	100%	0,00	0,00	0,00
									2025	100%	0,00	0,00	0,00
											4.000,00	0,00	4.000,00
2.341	Município	1	FIA – Deliberação 89/2019	Serviços	04	243	3206	Pessoas	2022	100%	41.214,73	0,00	41.214,73
									2023	100%	0,00	0,00	0,00
									2024	100%	0,00	0,00	0,00
									2025	100%	0,00	0,00	0,00
											41.214,73	0,00	41.214,73
											45.214,73	0,00	45.214,73

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:
 12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO
 12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

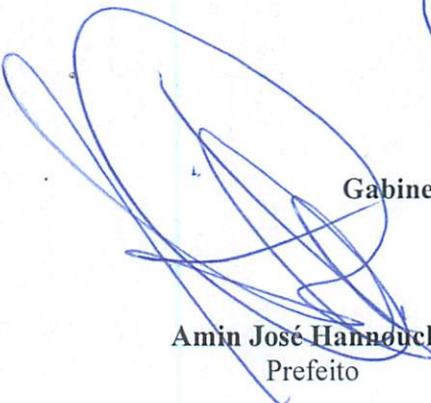
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.340	FIA – Deliberação 89/2019	Município	Serviços	206	4.000,00
2.335	FIA – Deliberação 89/2019	Município	Serviços	3206	41.214,73
				SOMA	45.214,73

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 176/22.
 C. Procópio, 17 de março de 2022.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.


Amin José Hanchiche
 Prefeito